**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**HORÁRIO: a partir das 09:30 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Narandiba.**

O Senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de NARANDIBA/SP, com sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491 – Centro – NARANDIBA/SP, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta UND, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA,** conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**. Que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º271/2013, de 28 de Agosto de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Marechal Rondon, n. º 491, Centro, Narandiba/SP, iniciando-se no dia **18 de dezembro de 2019, ás 09:30** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**01 - DO OBJETO**

I - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA,** conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

**2 - 25% DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO SERÃO DESTINADOS A MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME ART 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.**

**03 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 –O fato de a administração ter reservado 25% dos itens licitados às microempresas e às empresas de pequeno porte não impede a participação e contratação das mesmas para a totalidade do objeto licitado.

3.3 – Os licitantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte também deverão apresentar propostas para a cota reservada, para a hipótese de não haver licitantes habilitados para referida cota.

3.4 – Antes de se proceder a licitação da cota principal, proceder-se-á à licitação da cota reservada ás microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 -  O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar n~~º~~ 123, de 14 de dezembro de 2006,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm) em especial quanto ao seu [art. 3~~º~~](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art3), devendo as licitantes apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado a que alude os [arts. 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm" \l "art42) a [49 daquela Lei Complementar](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art49) e a ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado, constando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**04 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, assumir responsabilidades em nome da empresa e em e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 0**1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - Cada licitante deverá apresentar declaração informando que cumpre aos requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo V), ***todos separados*** de qualquer dos envelopes relacionados (01 - Proposta e 02 - Habilitações).

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**Prefeitura Municipal de Narandiba**

**Pregão Presencial nº 013/2019**

**(Razão social e endereço completo)**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Narandiba**

**Pregão Presencial nº 013/2019**

**(Razão social e endereço completo)**

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone e e-mail para contato;

b) Número do Pregão Presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de referência constante do Anexo I deste Edital;

d) Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, dentre eles as com tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação em vigor.

1. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

f) Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

g) O(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s) poderá ser reajustado de conformidade com os aumentos anunciados pelo Governo Federal através do Órgão Oficial correspondente, com demonstração das planilhas de custo.

h) As planilhas de custo deverão ser entregues juntamente com os documentos fiscais correspondente ao reajuste.

6.1 - O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba procederá aos esclarecimentos necessários para participação no certame, inclusive no diz respeito à utilização de CDs ou Pen drives.

**07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Registro empresarial** na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f**7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.**

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** e **Municipal** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União**.

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** perante a Justiça do Trabalho (Lei n.º 12.440/2011).

**7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

**08 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2019**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Haverá uma tolerância de máxima **10 (dez) minutos** para aceitação de participação de novos proponentes após o horário estipulado, ou seja, até as **09:40 horas**, ou até a duração do credenciamento.

9.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM***.*

9.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **de R$ 1,00 (um real)** dependendo do valor do item, e a redução poderá ser maior dependendo do item, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.14 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.15 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com base na classificação de que trata o subitem 9.8, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16.1 - A critério do Prefeito Municipal de Narandiba, que deverá ratificar ou retificar o ato do pregoeiro municipal, poderá realizar a contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido – conforme estabelecido no art. 48, § 3 da lei 147/2014.

9.16.2 – O pregoeiro poderá aceitar a proposta para itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas na Região Administrativa de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cuja oferta estejam até 10 % (dez por cento) da melhor oferta válida.

9.16.3 – Para fins deste edital, considera-se:

Âmbito local:  limites geográficos do Município de Narandiba;

Âmbito regional: Municípios pertencente a Região Administrativa de Presidente Prudente (criada pelo Decreto Estadual nº 22.970/84)

9.17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.22 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.2 do item 7, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores de Narandiba-SP.

9.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.24- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.14 do item 9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

**11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

11.1 - Os produtos objeto da licitação serão fornecidos parceladamente, sempre que solicitado pelo Município, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Administração, especificando o setor corresponde para qual será utilizado o produto requisitado.

11.2 – Prazo de entrega dos objetos é de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da requisição.

11.3 - Os produtos que estiverem com a embalagens danificadas, prazo de validade vencidos, ou impróprios para o uso, e não atenderem as exigências deste edital, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes deste procedimento.

**12 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

12.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

12.3 - Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

12.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

12.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Narandiba.

12.6 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de publicação.

**12.7 - A EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES**.

12.8 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

**13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

13.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Narandiba convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

**14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Narandiba, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

15.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**16 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – O preço registrado deverá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**18 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 - Os **pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão dos documentos fiscais**, correspondentes ao fornecimento dos produtos, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade.

18.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida e o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

**19 - DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatória.

19.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 7.2 deste item 7, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

19.5 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados á nível de órgão, UND e funcional programática da despesa:

19.6 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 19.2 e 19.3, do item 19 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 7.2 do item 7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

19.7 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Regional “O Imparcial, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção “Executivo I – Diário dos Municípios”.

**20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, e do Decreto Municipal nº 271/2013, de 28 de agosto de 2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores

**21 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do **Pregão Presencial para Registro de Preço n. º 013/2019,** serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Marechal Rondon, n. º 491 – Narandiba/SP, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

22.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

22.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.9 - Os casos omissos do presente **Pregão Presencial para Registro de Preço n. º 013/2019**, serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.10 - Integram o presente Edital:

**Anexo I –** Termo de Referencia

**Anexo II –** Carta de Credenciamento,

**Anexo III** – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**Anexo IV –** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V –** Modelo de Proposta

**Anexo VI –** Minuta de Ata de Registro de Preços.

**Anexo VII –** Minuta de Contrato

**13) DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

13.1) Este Edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, no endereço mencionado no preâmbulo, até o penúltimo dia designado para recebimento dos envelopes.

13.2) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3992-9095 ou 3992-9090 e pelo e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br) ou licitacao@narandiba.sp.gov.br, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Narandiba, 05 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

**2. OBJETIVO**

**2.1** - Constitui objeto deste pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

**2.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE I**  **LOTE DE DISPUTA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** | | | |
|  | Cartucho de Tinta HP 122 preto, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem | unidade | 432 |
|  | Cartucho de tinta HP 122 colorido, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem | unidade | 516 |
|  | Cartucho de tinta HP 664 preto, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 296 |
|  | Cartucho de tinta HP 664 colorido, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 556 |
|  | Toner PROXPRESS M 3375 FD (D 204 5K), original do fabricante do equipamento ou compatível, componentes 100 % novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 12 |
|  | Kits com 4 refil de tinta para impressora EPSON L4 150 ecotank: garrafa de tinta 504 na cor preta (BK), AMARELA (Y), AZUL (C) e magenta (M) | unidade | 82 |
|  | Cartucho de tinta HP 670 amarelo, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 120 |
|  | Cartucho de tinta HP ciano, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | Unidade | 120 |
|  | Cartucho de tinta HP 670 magenta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 120 |
|  | Cartucho de tinta HP 670 preto, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 120 |
|  | Cartucho de toner original com 1140 D BLACK para máquina de xerox RICOH original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem | caixa | 120 |
|  | Cartucho de tinta HP 662 preto, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 320 |
|  | Cartucho de tinta HP 662 colorido, somente (exclusivo) original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 415 |
|  | Cartucho de toner compatível com (CB435A/ CB436A/ BE285A universal) para HP laser Jet 1102 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 162 |
|  | Cartucho de tinta HP 21 preto, original do fabricante do equipamento ou compatível, componentes 100% novos com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor da embalagem | caixa | 96 |
|  | Cartucho de tinta HP 22 colorido, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 96 |
|  | Cartucho de toner compatível com 1130D para máquina de xerox RICOH AFICIO MP 2000, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 72 |
| **LOTE II**  **LOTE DE DISPUTA GERAL** | | | |
| 01 | Cartucho de tinta para impressora Laser Jet M1132 MFP – cor preta | unidade | 15 |
| 02 | Cartucho de tinta HP 60 preto original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 40 |
| 03 | Cartucho de tinta HP 60 colorido original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 40 |
| 04 | Cartucho de toner DCP 161NW Brother, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. | unidade | 30 |
| 05 | Garrafa de tinta EPSON 544 ( AMARELO, MAGENTA, CIANO, PRETO) | Unidade | 60 |
| 06 | Toner compatível HP 2612 universal | unidade | 10 |
| 07 | Toner cartridge TN 1000/ 1060/ 1075 | unidade | 10 |
| 08 | Toner RICOH SP 8200ª ORIGINAL | unidade | 10 |
| 09 | Toner Samsung ML- 375X | unidade | 2 |
| 10 | Cartucho HP 122 XL cor preta | unidade | 15 |
| 11 | Cartucho HP 122 XL colorido | unidade | 08 |
| 12 | Toner CF 218 A, para impressora HP LASER JET | unidade | 02 |
| 13 | Kits com 4 refil de tinta para impressora EPSON L3150 ecotank; garrafa de tinta 504 na cor: preta (bk), amarela (y), azul ciano (c), e magenta (m) | kit | 4 |
| 14 | Cilindro/ tambor/ refil/ impressora/ xerox Panasonic KMB 2030 | unidade | 20 |
| 15 | Projetor/data show tecnologia: 3lcd, método de projeção: frontal/traseira/montada no teto, resolução 800 x 600 (svga), contraste 15000;0, rep. De cores: acima de 1.07 bilhões de cores, luminosidade/brilho:3.300 ansi lúmens em branco e 3.300 ansi lúmens em cores, aspecto/formato de exibição/formato de tela: 4:3 (nativo), lente tipo: foco (manual), índice de projeção/throw ratio: 1,45-1,96, distancia focal 16.7 mm, distancia d projeção: 0,88 m até10, 44 m, tamanho da imagem: 23&quot, a 350&quot (polegadas), zoom: 1 -1.35 x (digital), lâmpada tipo: 210 w uhe, vida útil 6.000 horas (normal), 10.000 horas (eco), interface e conexões entrada: 1 x hdmi, 1 vga (d – sub 15 pin), 1 x rca (vídeo, áudio, l;r), 1 x usb tipo (memória usb, wi – fi), 1 x usb tipo b (usb display, mouse, controle), saída: não conexão wireless: sim (opcional), energia voltagem: 100 – 240 v ac +/- 10 %, 50/60 hz, consumo normal 296w, eco 211w, stand-by: 2w, energy saving: 0.2w itens da embalagem projetor, cabo de alimentação, cabo vga, bolsa de transporte, controle remoto com baterias, manual, guia rápido, garantia. | unidade | 1 |
| 16 | Pen Drive de 16 GB | unidade | 33 |
| 17 | Computador Desktop, processador 2 núcleos 4 threads com cache L2: 1 MB cache L3: 4 MB com TDB 35w, placa mãe com rede chip Lan realteck GBE (10/100/1000 MBIT) do mesmo fabricante do equipamento ou regime OEM com apresentação de carta do fabricante, com conectores traseiros - 1 x porta de mouse/teclado PS/2 – 1X porta D-SUB – 1 X porta HDMI- 2 portas USB 2.0 (suporta proteção contra ESD) – 4 X portas USB 3.1 GEN1 (suporta proteção contra ESD) - 1 X porta de rede RJ-45 com led (led de acesso e led de velocidade) – conectores de áudio HD: entrada de linha/alto-falante frontal/microfone e conectores internos – 1 x conector de porta de impressão – 1x conector para com – 1 x conector TPM – 1 X conector de speaker e instrução do gabinete – 1 x conector de ventoinha da CPU (4-PIN) – 2X conectores de ventoinha do gabinete (1x4-PIN, 1x3-PIN)- 1 x conector de energia ATX 24 PINOS – 1 X conector de energia 12 V 4 pinos- 1x conector de painel de áudio frontal – 2x conectores USB 2.0 – (suportando 4 portas USB 2.0) ( suporta proteção contra ESD) – 1X conector UBS 3.1 GEN1 (suporta 2 portas USB 3.1 GEN1) (suporta proteção contra ESD), memoria 8 GB RAM DDR4 2400MHZ, HD SSD 240GB SATA 3, monitor 21.5 com vga e hdmi brilho 250 CD/M2 ângulo de visão (H/V): 176/170 do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM com apresentação de carta do fabricante, teclado, mouse, caixa de som, gabinete 4 baias com as seguintes bais de expansão: 4x5,25 externa, 1x3,5 externa 5x3,5 interna HDD o gabinete deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM com apresentação de carta do fabricante acompanhar fonte ATX, sistema operacional Windows original 10 PRO, 64 BITS, o equipamento deverá ter garantia ONSITE de 12 meses do próprio fabricante do equipamento não sendo aceito soluções de terceiros deverá disponibilizar telefone 0800 e site/e-mail para abertura de chamados. | unidade | 40 |
|  | Computador portátil (notebook), com processador no mínimo intel core i5 7ª geração ou AMD a12 ou similar, possui 1 disco rígido de 1tera, velocidade 7.200 rrpm, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom interno ou externo, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabyte cada, do tipo SDRAM DDR4 2.1333 mhz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.+600x900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2: mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11ª a/b/g/n, Sistema operacional Windows 10 pro (64bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células 0o 4 (quatro células), fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces UBS 2.0 E 3.0,01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão, webcam FUUL HD (1080P), deverá vir acompanhado de maleta tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento: o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento . Garantia de 12 meses – alimentação automática 100-120 v, 220-240v. Apresentar catalogo. | unidade | 3 |
|  | Impressora Ecotank – com as funções de copiadoras, impressoras, scanner e fax, alimentador automático de originais, velocidade de 33 ppm no preto e 20 ppm no color, conectividade padrão: USB de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n5, wifi Direct 5, Ethernet (10/100 Mbps). Apresentar catálogo. | unidade | 1 |
|  | Impressora Multifuncional colorido laser: até 33 ppm preto e color, funções padrão: cópia, e-mail, fax, impressão, digitação, ciclo de trabalho, digitação, ciclo de trabalho: até 40.000 imagens/mês. Duplex na impressão, alimentador de originais com capacidade de 50 folhas, memoria de 512 MB, resolução de impressora de 1200 x 600 dpi, interface de rede padrão Wirelles 802.11 b/g/n, Ethernet gigabit, USB. Apresentar Catálogo. | unidade | 1 |
|  | Estabilizadores de tensão com 4 tomadas 1000va. Com recursos; tecnologia laser sense, true full range, powerlook, fast rms, microprocessador, proteção eletrônica, filtro de linha e protetor eletrônico. Com garantia de 12 meses pelo fabricante e de acordo com norma nbr 1473. Apresentar catalogo. | unidade | 51 |
|  | Mouse USB OPTICO | unidade | 35 |
|  | Roteador wireless 300 MBPS BR 3.0 v3 Antenas interface, 4 portas LAN 10/100 Mbps, 1 porta WAN 10/100 Mbps, botões padrão WPS/RESET, 2 antenas externas descartáveis de 8 dBi (RP\_SMA), fonte de alimentação externa 12 VDC/ 1 A; , padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, características wireless; frequência 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal 11n: Up to 300Mbps, 11g: Up to 54Mbps, 11b: Up to 11Mbps, Sensibilidade de recepção: 70M: - 71dBm@10% PER, 130M: -74dBm@10% PER, 108M:-74dBm@10%PER, 54M: -77dBm@10%PER, 11M: -91 dBm@8%PER, 6M:-89dBm@10%PER, 1M:-97dBm@8%PER, potência de transmissão; CE: <20dBm(2.4GHz); FCC; <30dBm, funções Wireless habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge WDS,WMM, estatística Wirelles, segurança wireless criptografia 64/128/152-bit WEP/ WPA/ WPA2,WPA-PSK, Wireless 64/128/152-bit WEP/WPA/WPA,WPA-PSK/WPA2-PSK, característica de software; QoS WMM, controle de largura de banda, tipo de WAN IP dinâmico/IP estático/PPPoE/PPTP (acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond, Gerenciamento controle de acesso, gerenciamento local, gerenciamento remoto; DHCP servidor, cliente DHCP, lista de estações, reserva de endereço, redirecionamento de porta de disparo, UPnP, DMZ< DNS dinâmico DynDns, comexe, NO-IP; VPN Pass-Through PPPTP,L2TP, IPSec; controle de acesso, controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento, firewall DoP, SPI Firewall filtro de endereço IP/Endereço MAC/Filtro de domínio vinculação de endereços IP/MAC, Certificação CE, FCC, RoHS. Apresentar catalogo. | unidade | 6 |
|  | Placa de vídeo 6GB OC DUAL\_FAN GDDRX5X 192 BITS, interface: PCle 3.0 GPU, FABVRICANTE: CLOCK: 1733 mhz (Boost/base), processadores: 1280 cores, memoria bus: 192 bits clock efetivo: 8008 Mhz, capacidade: 6GB, tipo GDDR5X, saídas de vídeo, saída HDMI: 1, saída DVI-D:1, saída display port: 1. Recursos: NVIDIA G-SYNC< NVIDIA Ansel, NVIDIA GeForce GTX VR Ready, NVIDIA GPU Boost 3.0, NVIDIA Game Strem DirectX 12 API Vulkan suport Open GL 4.5 | unidade | 1 |
|  | Computador (desktop básico) – Especificações mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador no mínimo intel core i5 7º ou AMD RAYZEN 5, possuir 1 (um) disco rígido de 1 tera, memória RAM 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 4 (quatro) gigabyte cada, do tipo SDRAM dd4 2.400 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL, a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio [www.rmfactors.or](http://www.rmfactors.or), organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 1 (um) slot PCI Express 2.0 x 16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 (uma) digital do tipo HDMI, display POT ou VDI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (om fio), monitor de LED 19 polegadas(widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro(64 bits), fonte compatível e que suporte toda configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, seu uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses. | unidade | 3 |
|  | Caixa de som 2.0 effect 4 w controle de som na caixa preta, alimentação: USB5 v, potencia: 2 x 2w (4W), drive: 2 x 32 mm, material: ABS, cabo: 90cm com controle de volume. | unidade | 50 |
|  | CD- R gravável | unidade | 44 |
|  | DVD-R gravável | unidade | 04 |
|  | DVD-RW regravável | unidade | 04 |
|  | Pen drive de 8 GB | unidade | 20 |
|  | Pen drive de 64 GB | unidade | 08 |
|  | Cartão de memória de 32 GB | unidade | 10 |
|  | Filtro de linha  5 tomadas tripolar com Novo padrão Brasileiro (NBR 14136); fusível: 10 Acorrente máxima: 10 A entradas bivolt: 127/220V; possui proteção contra sobre tensão; tensão máxima: 250V certificação: cabo certificado conforme NBR NM 247-5; Plug e tomada certificados conforme NBR 14136 e NBR NM 60884-1; cor: preto construção: condutor: cobre nu / PVC; Tomada: Injetada em polipropileno com terminais em latão; Plug: Injetado em PVC com terminais em latão | unidade | 22 |
|  | Teclado USB MULTIMÍDIA DYNAMIC ABNT 2.1m preto | unidade | 30 |
|  | Impressora ecotank – com as funções de copiadora, impressora, scanner e fax, alimentador automático de originais, velocidade de 33 ppm no preto e 20 ppm no color. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi direct5, Ethernet (10/100 mbps) | unidade | 03 |
|  | Impressora multifuncional laserjet mono com as funções de copiadora, scanner e fax, velocidade de no mínimo 43 ppm no A4, memoria de no mínimo 1 GB, processador de 800 mhz, gaveta de papel para até 550 folhas, ciclo mensal de 150.000 páginas, alimentador automático de originais para 50 folhas, duplex automático, conectividade rede 10/100/1000, WIFI e USB e painel de operação de no mínimo 5”. Apresentar catalogo | Unidade | 03 |
|  | Monitor: LED  Cores brilhantes, visão sustentável  Visão sustentável: plástico reciclado, retro iluminação LED, Acer Ecodisplay;  Tela de 21.5 Full HD acer Comfy View;  Acer e Color: tecnilogia que enriquece a performance de cor;  Contraste: 100.000.000:1  Tamanho da tela: 21.5 (16:9)  Resolução: full Hd  Tempo de resposta: 5 ms  Proporção da tela: 16:9  Área ativa do display: 47.6 x 26.8 cm  Tipo de panel Twisted Nematic Film  (TN FILM)  Resolução máxima e taxa de atualização: Full HD 1920 x 1080 @60 Hz  Tempo de resposta: 5ms  Contraste: 100 milhoes:1 max  Brilho: 200 cd/m2  Ângulo de visão: 170º (horizontal) e 160º (vertical)  Cores: 16,7 milhões  Bits: 6-bit + Hi-FRC  Sinais de entrada: 1-VGA/ 1-HDMI  Furação VESA para suporte: 100 x 100  Ângulo ajustável de exibição  Ângulo de inclinação: -5º para 25º  Fonte de energia (100 V – 240 V):  Interna  Apresentar catalogo | unidade | 05 |
|  | NOTEBOOK processador intel core i3 modelo do processador i3 8º geração velocidade do processador 2.2 Ghz cache do processador 4Mb chipset Intel Memória RAM 4 gigabytes velocidade da memória 2400 mega hertz quantidade de slots 1 memoria expansível ate 20 Gb. Barramento da memória DDR4 placa de rede LAN 10/100/1000 sistema operacional Windows 10 HD1Tb interface do HD SATA leitor de cartões SD SDXC modelo de placa de vídeo integrada ao processador mouse USB teclado português BR wifi, placa wireless 802.11 a/b/g/n/ac saída HDMI 1 entrada LAN RJ45 1 entrada/ saída p2 para microfone/fone de ouvido 1 quantidade de entrada USB 2.0 2 quantidade de entradas USB 3.01 | Unidade | 03 |
|  | Tablete tela 10.1” IPS 1280\*800  Capacitivo 5 pontos  CHIPSET, MEMÓRIA RAM 2 GB  ARMAZENAMENTO INTERNA de 16 GB, expansível com SD card até 64GB\* câmera traseira, câmera frontal 5.0 MP  Sistema operacional android 7.0 rede 3g bateria Lítio 5000mAh sensores G-sensor  Proximidade, luminosidade, cartão SIM2XSIM card (independente de sim card)  Frequências 2G: 850 (b5), 900 (b8), 1800 (b3), 1900 (b2) MHz.  Wi-fi 802.11 b/g/n  Conexões e portas micro USB 2.0, fone de ouvido 3,5 mm (p2)  Frequência do CPU Quad Core  1.3GHz Bluetooh 4.0  Localização GPS, A-GPS INTEGRADOS  Conteúdo da embalagem do aparelho: carregador, cabo USB, fone de ouvido. Apresentar catalogo | Unidade | 06 |
|  | FONTE/CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK 8 PINOS 120 W  Tensão: 127/240 v ~50/60 HZ; corrente de entrada: 1.8 A;  Corrente de entrada: 1.8 A;  Voltagem de saída: 15 a 20 v  Potencia: 120 w  Comprimento do cabo AC: 1.2m  Comprimento do cabo DC:1m  Padrao do cabo AC: NBR 14136 (3 pinos)  Conectores: 8 conectores intercambiáveis | Unidade | 06 |
|  | Cabo USB 2.0 com 5 m a macro x micro USB 05 pinos com filtro | Unidade | 10 |
|  | HD externo portátil e 4 TB USB 3.0 preto | Unidade | 22 |
|  | Impressora multifuncional colorido laser: até 33 ppm preto e colorido, funções padrão: copia. E-mail, fax, impressão, digitalização, ciclo de trabalho: até 40.000 imagens/mês. Duplex na impressão, alimentador de originais com capacidade de 50 folhas, memoria de 512 MB, resolução de impressão de 1.200 x 600 dpi, interface de rede padrão wireless 802.11 b/g/n, ethernet, gigabit, USB | Unidade | 01 |
|  | Impressora multifuncional monocromático laser: até 40 ppm no A4, funções padrão, cópia, impressão e digitalização, ciclo de trabalho: até 50.000 imagens/mês. Duplex na impressão e na cópia, alimentador de originais com capacidade de 70 folhas, memoria de 512 MB resolução de impressão 1200 x 600 dpi, interface de rede padrão 10/100, ethernet gigabit e USB e gaveta para 250 folhas; | Unidade | 01 |
|  | CAIXA DE SOM MULTIUSO amplificada USB/SD/FM/ COM MICROFONE 12 “150W RMS COM BATERIA INTERNA SP200  WOOFER 12 polegadas  POTENCIA 150 W RMS som alto e potente  EQUALIZAÇÃO controle de graves e agudos  FREQUENCIA DE RESPOSTA 40 Hz-10KHz  SENSIBILIDADE 85 Db  IMPEDANCIA 4-;  BATERIA RECARREGAVEL  Liticio recarregável: 6600 mAh;  Tempo carregando: 5-6 horas  Tempo tocando: 4-5 hora;  Stand By: 8-12 horas  Alimentação: bivolt  CONEXÕES: pen-drive e cartão SD;  Rádio fm sintonize na sua frequência favorita  Microfone conecte o microfone para apresentações, palestras, stand-up e muito mais;  Cabo auxiliar : conexão p2 3,5mm | Unidade | 01 |
|  | Multifuncional a laser monocromático com as funções de cópia, digitalização e impressão, com velocidade de 25 ppm no S4, tamanho do papel e vidro de originais até o A3, processador de 1.2 GHZ memória de no mínimo 1GB duplex na impressão, gaveta para no mínimo 500 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas, alimentador automático de originais, conectividade rede 10/100/1000 e USB de alta velocidade, resolução de cópia 600 x 600 dpi, cópias continuas de 01 até 999 | Unidade | 01 |
|  | Mouse sem fio | Unidade | 11 |
|  | Bateria da câmera Canoon NB-10 l | Unidade | 01 |
|  | Carregador de bateria da câmera cano NB-10L | Unidade | 01 |
|  | CARREGADOR DE PILHAS + BATERIA 9V  Tempo de carga: 12 A 14 horas dependendo da capacidade da pilha;  Independentes 2 A 2 ou 4 pilhas AA ou AAA  Carrega 1 ou 2 baterias recarregáveis 9v. | Unidade | 01 |
|  | Nobreak 1200VA ENTRADA 115/127/220V SAÍDA 115V  Exclusiva nobreak senoidal com características profissionais acessíveis também ao usuário doméstico; incorpora tecnologia true RMS e seleção automática de rede elétrica (true full range); microprocessador de alta performance realiza completo gerenciamento em tempo real construindo uma onda senoidal pura;  Com ou sem fontes PFC correção de fator de potência) estações em rede e pequenos motores;  6 tomadas – todas protegidas na falta de energia. NBR 14136;  Filtro de linha – contra distúrbios na rede elétrica  Micro processado- precisão digital no controle de energia;  Proteção eficiente – contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura;  Protetor telefônico- para fax/modem ou internet;  True full range (trivolt) seleção automática da rede;  Gerenciamento de bateria gerencia a vida útil e o estado da bactéria;  Porta USB powerlook (battery save) reduz consumo de energia de equipamento em stand by  Apresentar catalogo. | Unidade | 10 |

**3. PRAZO DA PROPOSTA**

3.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da realização do certame licitatório;

**4. ENTREGA DA MERCADORIA E PAGAMENTO**

4.1 A entrega conforme requisição da administração pública

4.2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da documentação fiscal.

4.3) O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias uteis, após a emissão da requisição.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**(NOTA:** A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo**).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº: IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO: CIDADE:**

**TELEFONE: E-MAIL:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar compromisso, assinar contrato, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  **NOME:**  **RG:**  **CPF:**  **CARGO:** |

**CARIMBO DA EMPRESA**

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo**).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº: IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO: CIDADE:**

**TELEFONE: E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

**2.** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

**3.** Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

**4.** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**5**. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

**6.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

|  |  |
| --- | --- |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  **NOME:**  **RG:**  **CPF:**  **CARGO:** |

**CARIMBO DA EMPRESA**

\* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo**).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº: IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO: CIDADE:**

**TELEFONE: E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

**a)** quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

**b)** está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

**2.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

|  |  |
| --- | --- |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**  **NOME:**  **RG:**  **CPF:**  **CARGO:** |

**CARIMBO DA EMPRESA**

**A empresa deverá apresentar documentação provando o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo**).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº: IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO: CIDADE:**

**TELEFONE: E-MAIL:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados da abertura da proposta.

**Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias úteis, a partir da requisição;

**Local de entrega:** no local indicado na requisição;

**Pagamento:** até 30 (trinta) dias após emissão da documentação fiscal

|  |  |
| --- | --- |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­\_\_**  **NOME:**  **RG:**  **CPF:**  **CARGO:** |

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*\*\*/\*\*\*\***

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, com sede administrativa à Avenida Marechal Rondon nº 491, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº \_\_\_/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1** -Descrição dos Itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**2** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**3 -** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº\_\_\_/ \_\_\_\_.

**4 -** O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

**5 -** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela UND competente.

**6 -** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7 -** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

**8 -** Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**9. -** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/ \_\_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.

**10. -** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**11 -** O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº\_\_\_/ \_\_\_\_.

**12 -** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13 -** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**  Órgão Gerenciador | **EMPRESA**  Detentora da Ata |

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \*\*\*\*/\*\*\*\***

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\***, inscrita no CNPJ \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, Estado de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, neste ato representada por seu cargo \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, o sr. (a), \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, , portador do CPF \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e do RG \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, residente de domiciliada na cidade de Pirapozinho, Estado do São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \*\*\*\*/\*\*\*\*\***, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta adjudicada nos autos da **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \*\*\*\*/\*\*\*\*.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1) O valor do presente CONTRATO é de R$ \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* (valor por extenso) conforme proposta apresentada no retro mencionado Processo Licitatório.

2.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO TÉCNICA** | **QUANT.** | **UND** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

2.3) O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou deposito em conta, em nome da empresa adjudicada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.

2.4). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O município de Narandiba não está obrigado a adquirir todos os materiais indicado na clausula segunda e também em suas respectivas quantidades, podendo inclusive realizar outro certame licitatório para adquiri-los

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL**

3.1)**.** As entregas dos materiais ou produtos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável. Após cada solicitação a **contratada terá até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos**.

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:**

4.1). Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os materiais ou produtos no prazo estipulados e de primeira qualidade e no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.2.2.A contratada será responsabilizada caso entregue produtos de péssima qualidade.

4.2). Da CONTRATANTE:

4.2.1). Fiscalizar dos materiais ou produtos a fim de constatar a qualidade e validade dos produtos e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1). Convencionam as partes contratantes que este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

\*\*.\*\*- \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL**

8.1). A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de junho de 1.998.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

1. Advertência;
2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*** de **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*** de **\*\*\*\*\*\*\*\***.

­­­­­­­­­­­­­­

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Representante

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL

Representante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* NOME:\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

RG: **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*** RG: **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\***